



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025 – 13ª DIREC APODI

Chamada Pública nº 013/2025, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, **torna pública a CHAMADA PÚBLICA da 13ª Diretoria Regional de Educação e Cultura - DIREC/APODI para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada à 13ª DIREC, municípios de Apodi, Felipe Guerra, Itaú, Rodolfo Fernandes, Severiano Melo, Caraúbas e Taboleiro Grande, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas estaduais da jurisdição da 13ª DIREC/APODI, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1.1 Especificações técnicas e quantitativos totais da DIREC:

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS PRODUTOS DA 13ª DIREC/APODI					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL POR (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Acerola , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau médio de maturação, tamanho grande, bem desenvolvidas, isenta de sujidades e partes pútridas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica e/ou caixas próprias.	Kg	R\$ 5,05	3942	R\$ 19.907,10
2	Alface lisa , íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND	R\$ 5,15	2331	R\$ 12.004,65
3	Arroz vermelho , orgânico, tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	R\$ 7,84	1135	R\$ 8.898,40
4	Banana, tipo pacovan , apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 5,52	2222	R\$ 12.265,44
5	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 4,80	1070	R\$ 5.136,00
6	Beterraba , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 6,31	1070	R\$ 6.751,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

7	Bolo de ovos , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação e com prazo de validade.	Kg	R\$ 23,23	1361	R\$ 31.616,03
8	Caju , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 6,05	3620	R\$ 21.901,00
9	Carne bovina, tipo moída , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal.	Kg	R\$ 27,76	1145	R\$ 31.785,20
10	Carne bovina, tipo músculo , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal, municipal (SIM) , estadual (SEIPOA) ou federal (SIF).	Kg	R\$ 35,53	1514	R\$ 53.792,42
11	Cebola branca , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 8,88	167	R\$ 1.482,96
12	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 3,91	1477	R\$ 5.775,07
13	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 3,39	1527	R\$ 5.176,53
14	Couve folha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND	R\$ 3,89	4136	R\$ 16.089,04
15	Farinha de mandioca , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	Kg	R\$ 7,31	782	R\$ 5.716,42
16	Feijão, tipo macassar , de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, decolheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido aproximadamente de 1 kg.	Kg	R\$ 11,29	704	R\$ 7.948,16
17	Feijão, tipo verde , de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	Kg	R\$ 18,15	610	R\$ 11.071,50
18	Jerimum, tipo caboclo , maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	R\$ 5,26	483	R\$ 2.540,58
19	Goiaba , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades de aproximadamente 95g a 100g.	Kg	R\$ 5,29	1820	R\$ 9.627,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

20	Macaxeira , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 4,71	533	R\$ 2.510,43
21	Mamão, tipo formosa , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 4,83	3573	R\$ 17.257,59
22	Manga, tipo espada , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 6,04	1809	R\$ 10.926,36
23	Manteiga de garrafa , pura com sal. Embalagem com, no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	500g	R\$ 25,95	153	R\$ 3.970,35
24	Maracujá , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 9,45	951	R\$ 8.986,95
25	Mel de abelha , elaborado somente com o mel de abelha sã e limpo, sem conservantes. Deverá conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto. Acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação do produto, composição, data de fabricação e validade	Kg	R\$ 38,77	188	R\$ 7.288,76
26	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 3,34	3775	R\$ 12.608,50
27	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	Kg	R\$ 5,25	2700	R\$ 14.175,00
28	Ovo de galinha , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	BDJ c/ 30 und.	R\$ 27,59	842	R\$ 23.230,78
29	Peixe, tipo filé de tilápia , congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg a 2kg e de material transparente atóxico.	Kg	R\$ 32,54	483	R\$ 15.716,82
30	Pimenta de cheiro , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 11,08	115	R\$ 1.274,20
31	Pimentão verde , tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 9,90	183	R\$ 1.811,70
32	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,60	1001	R\$ 13.613,60
33	Polpa de fruta, sabor cajá , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 14,17	1088	R\$ 15.416,96
34	Polpa de fruta, sabor cajarana , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,33	1116	R\$ 14.876,28
35	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com	Kg	R\$ 13,83	948	R\$ 13.110,84



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

	identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.				
36	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,50	1088	R\$ 14.688,00
37	Polpa de fruta, sabor manga , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de Registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,56	953	R\$ 12.922,68
38	Queijo Coalho , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, serviço de inspeção federal (SIF), estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	Kg	R\$ 41,76	635	R\$ 26.517,60
39	Repolho verde , variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescentes e danos aparentes.	Kg	R\$ 5,43	629	R\$ 3.415,47
40	Tomate , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 9,66	309	R\$ 2.984,94
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 506.789,81

1.2 Quantitativos totais por unidade escolar:

MUNICÍPIO: APODI

CENTRO REG. EDUC. ESP. GEOVÂNIA ANDRADE DE MORAIS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	35,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 176,75
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	16,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 88,32
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	16,0	Kg	R\$23,23	R\$ 371,68
8	Caju	32,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 193,60
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	2,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 17,76
12	Cebolinha	21,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 82,11
13	Coentro	21,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 71,19
14	Couve folha	54,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 210,06
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	16,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 84,64
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

21	Mamão	29,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 140,07
22	Manga espada	32,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 193,28
23	Manteiga de garrafa	3,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 77,85
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	37,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 123,58
27	Melão	27,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 141,75
28	Ovo de galinha	18,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 496,62
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	0,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ -
31	Pimentão verde	2,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 19,80
32	Polpa de acerola	16,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 217,60
33	Polpa de cajá	16,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 226,72
34	Polpa de cajarana	16,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 213,28
35	Polpa de caju	16,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 221,28
36	Polpa de goiaba	16,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 216,00
37	Polpa de manga	16,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 216,96
38	Queijo de coalho	11,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 459,36
39	Repolho verde	11,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 59,73
40	Tomate	4,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 38,64
TOTAL					4.358,63
EE PROF. M^ª ZENILDA GAMA TORRES					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	217,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 1.095,85
2	Alface lisa	113,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 581,95
3	Arroz vermelho	61,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 478,24
4	Banana pacovan	180,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 993,60
5	Batata doce	53,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 254,40
6	Beterraba	53,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 334,43
7	Bolo de ovos	100,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
8	Caju	201,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 1.216,05
9	Carne bovina, tipo moída	79,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.193,04
10	Carne bovina, tipo Músculo	106,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 3.766,18
11	Cebola branca	8,0	Kg	R\$	R\$ 71,04



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				8,88	
12	Cebolinha	160,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 625,60
13	Coentro	134,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 454,26
14	Couve folha	335,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 1.303,15
15	Farinha de mandioca	79,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 577,49
16	Feijão macassar	79,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 891,91
17	Feijão verde	79,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 1.433,85
18	Jerimum	26,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 136,76
19	Goiaba	100,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 529,00
20	Macaxeira	26,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 122,46
21	Mamão	329,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 1.589,07
22	Manga espada	197,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 1.189,88
23	Manteiga de garrafa	20,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 519,00
24	Maracujá	106,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 1.001,70
25	Mel de abelha	26,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 1.008,02
26	Melancia	419,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 1.399,46
27	Melão	299,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 1.569,75
28	Ovo de galinha	112,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 3.090,08
29	Peixe, filé de tilápia	66,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 2.147,64
30	Pimenta de cheiro	3,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 33,24
31	Pimentão verde	16,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 158,40
32	Polpa de acerola	100,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
33	Polpa de cajá	100,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00
34	Polpa de cajarana	100,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
35	Polpa de caju	100,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
36	Polpa de goiaba	100,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
37	Polpa de manga	100,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
38	Queijo de coalho	67,0	Kg	R\$	R\$ 2.797,92



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				41,76	
39	Repolho verde	67,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 363,81
40	Tomate	32,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 309,12
TOTAL					44.758,35
EE ANTÔNIA ALVES DE LIMA					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	12,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 60,60
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	8,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 44,16
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	5,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 116,15
8	Caju	11,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 66,55
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	0,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ -
12	Cebolinha	8,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 31,28
13	Coentro	4,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 13,56
14	Couve folha	18,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 70,02
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	5,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 26,45
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	14,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 67,62



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

22	Manga espada	11,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 66,44
23	Manteiga de garrafa	1,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 25,95
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	13,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 43,42
27	Melão	9,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 47,25
28	Ovo de galinha	6,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 165,54
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	0,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ -
31	Pimentão verde	1,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 9,90
32	Polpa de acerola	5,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 68,00
33	Polpa de cajá	5,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 70,85
34	Polpa de cajarana	5,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 66,65
35	Polpa de caju	5,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 69,15
36	Polpa de goiaba	5,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 67,50
37	Polpa de manga	5,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 67,80
38	Queijo de coalho	4,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 167,04
39	Repolho verde	4,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 21,72
40	Tomate	2,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 19,32
TOTAL					1.472,92
EE FERREIRA PINTO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	104,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 525,20
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	48,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 264,96
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	48,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 1.115,04
8	Caju	96,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 580,80
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	6,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 53,28
12	Cebolinha	64,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 250,24
13	Coentro	32,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 108,48
14	Couve folha	160,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 622,40
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	48,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 253,92
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	88,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 425,04
22	Manga espada	94,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 567,76
23	Manteiga de garrafa	10,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 259,50
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	112,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 374,08
27	Melão	80,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 420,00
28	Ovo de galinha	53,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 1.462,27
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	0,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ -
31	Pimentão verde	10,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 99,00
32	Polpa de acerola	48,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 652,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

33	Polpa de cajá	48,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 680,16
34	Polpa de cajarana	48,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 639,84
35	Polpa de caju	0,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ -
36	Polpa de goiaba	48,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 648,00
37	Polpa de manga	0,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ -
38	Queijo de coalho	0,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ -
39	Repolho verde	0,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ -
40	Tomate	13,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 125,58
TOTAL					10.128,35
EE PROF. ALVANI DE FREITAS DIAS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	60,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 303,00
2	Alface lisa	79,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 406,85
3	Arroz vermelho	21,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 164,64
4	Banana pacovan	56,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 309,12
5	Batata doce	19,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 91,20
6	Beterraba	19,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 119,89
7	Bolo de ovos	28,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 650,44
8	Caju	56,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 338,80
9	Carne bovina, tipo moída	28,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 777,28
10	Carne bovina, tipo Músculo	37,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 1.314,61
11	Cebola branca	2,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 17,76
12	Cebolinha	56,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 218,96
13	Coentro	56,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 189,84
14	Couve folha	93,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 361,77
15	Farinha de mandioca	56,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 409,36
16	Feijão macassar	56,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 632,24



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

17	Feijão verde	56,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 1.016,40
18	Jerimum	9,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 47,34
19	Goiaba	28,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 148,12
20	Macaxeira	9,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 42,39
21	Mamão	102,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 492,66
22	Manga espada	55,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 332,20
23	Manteiga de garrafa	6,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 155,70
24	Maracujá	37,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 349,65
25	Mel de abelha	9,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 348,93
26	Melancia	130,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 434,20
27	Melão	93,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 488,25
28	Ovo de galinha	31,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 855,29
29	Peixe, filé de tilápia	23,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 748,42
30	Pimenta de cheiro	2,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 22,16
31	Pimentão verde	6,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 59,40
32	Polpa de acerola	28,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 380,80
33	Polpa de cajá	28,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 396,76
34	Polpa de cajarana	56,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 746,48
35	Polpa de caju	28,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 387,24
36	Polpa de goiaba	28,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 378,00
37	Polpa de manga	28,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 379,68
38	Queijo de coalho	19,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 793,44
39	Repolho verde	19,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 103,17
40	Tomate	7,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 67,62
TOTAL					15.480,06
EE PROF. ANTÔNIO DANTAS					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

1	Acerola	841,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 4.247,05
2	Alface lisa	555,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 2.858,25
3	Arroz vermelho	149,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 1.168,16
4	Banana pacovan	388,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 2.141,76
5	Batata doce	259,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 1.243,20
6	Beterraba	259,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 1.634,29
7	Bolo de ovos	97,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 2.253,31
8	Caju	776,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 4.694,80
9	Carne bovina, tipo moída	97,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.692,72
10	Carne bovina, tipo Músculo	129,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 4.583,37
11	Cebola branca	6,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 53,28
12	Cebolinha	32,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 125,12
13	Coentro	194,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 657,66
14	Couve folha	1.294,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 5.033,66
15	Farinha de mandioca	97,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 709,07
16	Feijão macassar	97,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 1.095,13
17	Feijão verde	97,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 1.760,55
18	Jerimum	129,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 678,54
19	Goiaba	388,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 2.052,52
20	Macaxeira	129,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 607,59
21	Mamão	712,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 3.438,96
22	Manga espada	191,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 1.153,64
23	Manteiga de garrafa	19,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 493,05
24	Maracujá	129,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 1.219,05
25	Mel de abelha	32,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 1.240,64
26	Melancia	226,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 754,84
27	Melão	162,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 850,50



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

28	Ovo de galinha	108,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 2.979,72
29	Peixe, filé de tilápia	81,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 2.635,74
30	Pimenta de cheiro	6,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 66,48
31	Pimentão verde	13,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 128,70
32	Polpa de acerola	388,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 5.276,80
33	Polpa de cajá	388,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 5.497,96
34	Polpa de cajarana	388,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 5.172,04
35	Polpa de caju	388,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 5.366,04
36	Polpa de goiaba	388,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 5.238,00
37	Polpa de manga	388,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 5.261,28
38	Queijo de coalho	259,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 10.815,84
39	Repolho verde	259,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 1.406,37
40	Tomate	13,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 125,58
TOTAL					99.411,26
EE PROF. GERSON LOPES					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	100,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 505,00
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	46,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 253,92
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	46,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 1.068,58
8	Caju	92,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 556,60
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	3,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 26,64



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

12	Cebolinha	62,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 242,42
13	Coentro	62,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 210,18
14	Couve folha	154,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 599,06
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	46,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 243,34
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	85,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 410,55
22	Manga espada	91,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 549,64
23	Manteiga de garrafa	9,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 233,55
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	108,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 360,72
27	Melão	77,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 404,25
28	Ovo de galinha	51,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 1.407,09
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	3,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 33,24
31	Pimentão verde	9,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 89,10
32	Polpa de acerola	0,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ -
33	Polpa de cajá	46,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 651,82
34	Polpa de cajarana	46,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 613,18
35	Polpa de caju	0,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ -
36	Polpa de goiaba	46,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 621,00
37	Polpa de manga	0,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ -
38	Queijo de coalho	0,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ -



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

39	Repolho verde	0,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ -
40	Tomate	18,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 173,88
TOTAL					9.253,76
EE SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	76,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 383,80
2	Alface lisa	34,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 175,10
3	Arroz vermelho	9,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 70,56
4	Banana pacovan	44,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 242,88
5	Batata doce	16,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 76,80
6	Beterraba	16,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 100,96
7	Bolo de ovos	17,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 394,91
8	Caju	70,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 423,50
9	Carne bovina, tipo moída	6,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 166,56
10	Carne bovina, tipo Músculo	8,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 284,24
11	Cebola branca	1,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 8,88
12	Cebolinha	46,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 179,86
13	Coentro	42,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 142,38
14	Couve folha	117,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 455,13
15	Farinha de mandioca	6,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 43,86
16	Feijão macassar	6,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 67,74
17	Feijão verde	6,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 108,90
18	Jerimum	8,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 42,08
19	Goiaba	35,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 185,15
20	Macaxeira	8,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 37,68
21	Mamão	72,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 347,76
22	Manga espada	34,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 205,36



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

23	Manteiga de garrafa	3,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 77,85
24	Maracujá	8,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 75,60
25	Mel de abelha	2,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 77,54
26	Melancia	40,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 133,60
27	Melão	29,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 152,25
28	Ovo de galinha	19,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 524,21
29	Peixe, filé de tilápia	5,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 162,70
30	Pimenta de cheiro	1,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 11,08
31	Pimentão verde	6,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 59,40
32	Polpa de acerola	24,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 326,40
33	Polpa de cajá	35,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 495,95
34	Polpa de cajarana	35,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 466,55
35	Polpa de caju	24,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 331,92
36	Polpa de goiaba	35,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 472,50
37	Polpa de manga	24,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 325,44
38	Queijo de coalho	16,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 668,16
39	Repolho verde	16,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 86,88
40	Tomate	12,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 115,92
TOTAL					8.708,04
EE VALDEMIRO PEDRO VIANA					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	64,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 323,20
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	30,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 165,60
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

7	Bolo de ovos	30,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 696,90
8	Caju	59,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 356,95
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	2,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 17,76
12	Cebolinha	59,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 230,69
13	Coentro	40,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 135,60
14	Couve folha	99,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 385,11
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	30,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 158,70
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	54,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 260,82
22	Manga espada	58,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 350,32
23	Manteiga de garrafa	6,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 155,70
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	69,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 230,46
27	Melão	50,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 262,50
28	Ovo de galinha	33,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 910,47
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	2,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 22,16
31	Pimentão verde	8,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 79,20
32	Polpa de acerola	0,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ -
33	Polpa de cajá	30,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 425,10



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

34	Polpa de cajarana	30,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 399,90
35	Polpa de caju	0,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ -
36	Polpa de goiaba	30,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 405,00
37	Polpa de manga	0,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ -
38	Queijo de coalho	0,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ -
39	Repolho verde	0,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ -
40	Tomate	4,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 38,64
TOTAL					6.010,78

MUNICÍPIO: CARAÚBAS

EE ALMIRO DE FRANÇA SILVA					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	51,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 257,55
2	Alface lisa	34,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 175,10
3	Arroz vermelho	72,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 564,48
4	Banana pacovan	94,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 518,88
5	Batata doce	16,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 76,80
6	Beterraba	16,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 100,96
7	Bolo de ovos	24,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 557,52
8	Caju	47,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 284,35
9	Carne bovina, tipo moída	24,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 666,24
10	Carne bovina, tipo Músculo	31,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 1.101,43
11	Cebola branca	13,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 115,44
12	Cebolinha	79,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 308,89
13	Coentro	63,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 213,57
14	Couve folha	79,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 307,31
15	Farinha de mandioca	71,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 519,01
16	Feijão macassar	47,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 530,63



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

17	Feijão verde	24,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 435,60
18	Jerimum	8,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 42,08
19	Goiaba	24,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 126,96
20	Macaxeira	8,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 37,68
21	Mamão	43,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 207,69
22	Manga espada	46,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 277,84
23	Manteiga de garrafa	5,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 129,75
24	Maracujá	31,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 292,95
25	Mel de abelha	8,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 310,16
26	Melancia	55,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 183,70
27	Melão	39,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 204,75
28	Ovo de galinha	26,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 717,34
29	Peixe, filé de tilápia	20,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 650,80
30	Pimenta de cheiro	6,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 66,48
31	Pimentão verde	6,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 59,40
32	Polpa de acerola	24,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 326,40
33	Polpa de cajá	24,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 340,08
34	Polpa de cajarana	24,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 319,92
35	Polpa de caju	24,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 331,92
36	Polpa de goiaba	24,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 324,00
37	Polpa de manga	24,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 325,44
38	Queijo de coalho	16,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 668,16
39	Repolho verde	16,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 86,88
40	Tomate	13,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 125,58
TOTAL					12.889,72
EE ANTÔNIO CARLOS					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	63,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 318,15
2	Alface lisa	42,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 216,30
3	Arroz vermelho	89,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 697,76
4	Banana pacovan	116,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 640,32
5	Batata doce	19,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 91,20
6	Beterraba	19,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 119,89
7	Bolo de ovos	29,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 673,67
8	Caju	58,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 350,90
9	Carne bovina, tipo moída	29,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 805,04
10	Carne bovina, tipo Músculo	39,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 1.385,67
11	Cebola branca	16,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 142,08
12	Cebolinha	97,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 379,27
13	Coentro	97,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 328,83
14	Couve folha	97,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 377,33
15	Farinha de mandioca	87,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 635,97
16	Feijão macassar	58,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 654,82
17	Feijão verde	29,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 526,35
18	Jerimum	10,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 52,60
19	Goiaba	29,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 153,41
20	Macaxeira	10,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 47,10
21	Mamão	53,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 255,99
22	Manga espada	57,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 344,28
23	Manteiga de garrafa	6,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 155,70
24	Maracujá	39,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 368,55
25	Mel de abelha	10,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 387,70



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

26	Melancia	68,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 227,12
27	Melão	49,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 257,25
28	Ovo de galinha	32,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 882,88
29	Peixe, filé de tilápia	24,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 780,96
30	Pimenta de cheiro	10,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 110,80
31	Pimentão verde	10,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 99,00
32	Polpa de acerola	29,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 394,40
33	Polpa de cajá	29,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 410,93
34	Polpa de cajarana	29,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 386,57
35	Polpa de caju	29,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 401,07
36	Polpa de goiaba	29,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 391,50
37	Polpa de manga	29,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 393,24
38	Queijo de coalho	19,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 793,44
39	Repolho verde	19,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 103,17
40	Tomate	19,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 183,54
TOTAL					15.924,75

EE PROF. M^a SILVIA DE VASCONCELOS CÂMARA

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	34,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 171,70
2	Alface lisa	23,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 118,45
3	Arroz vermelho	49,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 384,16
4	Banana pacovan	64,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 353,28
5	Batata doce	11,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 52,80
6	Beterraba	11,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 69,41
7	Bolo de ovos	16,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 371,68
8	Caju	32,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 193,60
9	Carne bovina, tipo moída	16,0	Kg	R\$	R\$ 444,16



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				27,76	
10	Carne bovina, tipo Músculo	21,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 746,13
11	Cebola branca	8,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 71,04
12	Cebolinha	53,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 207,23
13	Coentro	53,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 179,67
14	Couve folha	53,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 206,17
15	Farinha de mandioca	48,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 350,88
16	Feijão macassar	32,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 361,28
17	Feijão verde	16,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 290,40
18	Jerimum	5,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 26,30
19	Goiaba	16,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 84,64
20	Macaxeira	5,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 23,55
21	Mamão	29,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 140,07
22	Manga espada	31,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 187,24
23	Manteiga de garrafa	3,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 77,85
24	Maracujá	21,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 198,45
25	Mel de abelha	5,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 193,85
26	Melancia	37,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 123,58
27	Melão	27,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 141,75
28	Ovo de galinha	18,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 496,62
29	Peixe, filé de tilápia	13,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 423,02
30	Pimenta de cheiro	5,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 55,40
31	Pimentão verde	5,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 49,50
32	Polpa de acerola	16,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 217,60
33	Polpa de cajá	16,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 226,72
34	Polpa de cajarana	16,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 213,28
35	Polpa de caju	16,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 221,28
36	Polpa de goiaba	16,0	Kg	R\$	R\$ 216,00



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				13,50	
37	Polpa de manga	16,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 216,96
38	Queijo de coalho	11,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 459,36
39	Repolho verde	11,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 59,73
40	Tomate	8,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 77,28
TOTAL					8.702,07

EE LOURENÇO GURGEL DE OLIVEIRA

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	487,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 2.459,35
2	Alface lisa	321,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 1.653,15
3	Arroz vermelho	117,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 917,28
4	Banana pacovan	302,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 1.667,04
5	Batata doce	150,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 720,00
6	Beterraba	150,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 946,50
7	Bolo de ovos	75,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 1.742,25
8	Caju	450,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 2.722,50
9	Carne bovina, tipo moída	75,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.082,00
10	Carne bovina, tipo Músculo	101,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 3.588,53
11	Cebola branca	47,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 417,36
12	Cebolinha	252,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 985,32
13	Coentro	285,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 966,15
14	Couve folha	750,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 2.917,50
15	Farinha de mandioca	127,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 928,37
16	Feijão macassar	101,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 1.140,29
17	Feijão verde	75,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 1.361,25
18	Jerimum	25,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 131,50
19	Goiaba	225,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 1.190,25



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

20	Macaxeira	75,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 353,25
21	Mamão	412,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 1.989,96
22	Manga espada	442,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 2.669,68
23	Manteiga de garrafa	15,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 389,25
24	Maracujá	300,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
25	Mel de abelha	25,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 969,25
26	Melancia	525,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 1.753,50
27	Melão	375,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 1.968,75
28	Ovo de galinha	84,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 2.317,56
29	Peixe, filé de tilápia	63,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 2.050,02
30	Pimenta de cheiro	15,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 166,20
31	Pimentão verde	22,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 217,80
32	Polpa de acerola	75,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 1.020,00
33	Polpa de cajá	75,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 1.062,75
34	Polpa de cajarana	75,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 999,75
35	Polpa de caju	75,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 1.037,25
36	Polpa de goiaba	75,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
37	Polpa de manga	75,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 1.017,00
38	Queijo de coalho	50,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
39	Repolho verde	50,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 271,50
40	Tomate	40,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 386,40
TOTAL					55.111,96
EE SEBASTIÃO GURGEL					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	624,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 3.151,20
2	Alface lisa	411,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 2.116,65
3	Arroz vermelho	221,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 1.732,64



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

4	Banana pacovan	288,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 1.589,76
5	Batata doce	192,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 921,60
6	Beterraba	192,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 1.211,52
7	Bolo de ovos	288,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 6.690,24
8	Caju	576,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 3.484,80
9	Carne bovina, tipo moída	288,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 7.994,88
10	Carne bovina, tipo Músculo	384,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 13.643,52
11	Cebola branca	19,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 168,72
12	Cebolinha	192,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 750,72
13	Coentro	144,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 488,16
14	Couve folha	240,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 933,60
15	Farinha de mandioca	72,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 526,32
16	Feijão macassar	72,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 812,88
17	Feijão verde	72,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 1.306,80
18	Jerimum	96,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 504,96
19	Goiaba	288,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 1.523,52
20	Macaxeira	96,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 452,16
21	Mamão	528,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 2.550,24
22	Manga espada	142,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 857,68
23	Manteiga de garrafa	14,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 363,30
24	Maracujá	96,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 907,20
25	Mel de abelha	24,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 930,48
26	Melancia	672,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 2.244,48
27	Melão	480,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00
28	Ovo de galinha	80,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 2.207,20
29	Peixe, filé de tilápia	60,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 1.952,40
30	Pimenta de cheiro	24,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 265,92



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

31	Pimentão verde	24,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 237,60
32	Polpa de acerola	72,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 979,20
33	Polpa de cajá	72,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 1.020,24
34	Polpa de cajarana	72,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 959,76
35	Polpa de caju	72,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 995,76
36	Polpa de goiaba	72,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 972,00
37	Polpa de manga	72,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 976,32
38	Queijo de coalho	48,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 2.004,48
39	Repolho verde	48,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 260,64
40	Tomate	48,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 463,68
TOTAL					73.673,23

MUNICÍPIO: FELIPE GUERRA

EE ANTÔNIO FRANCISCO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	334,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 1.686,70
2	Alface lisa	217,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 1.117,55
3	Arroz vermelho	116,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 909,44
4	Banana pacovan	154,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 850,08
5	Batata doce	101,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 484,80
6	Beterraba	101,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 637,31
7	Bolo de ovos	154,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 3.577,42
8	Caju	308,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 1.863,40
9	Carne bovina, tipo moída	152,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 4.219,52
10	Carne bovina, tipo Músculo	202,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 7.177,06
11	Cebola branca	10,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 88,80
12	Cebolinha	103,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 402,73
13	Coentro	77,0	UND	R\$	R\$ 261,03



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				3,39	
14	Couve folha	134,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 521,26
15	Farinha de mandioca	38,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 277,78
16	Feijão macassar	38,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 429,02
17	Feijão verde	38,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 689,70
18	Jerimum	51,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 268,26
19	Goiaba	154,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 814,66
20	Macaxeira	51,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 240,21
21	Mamão	282,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 1.362,06
22	Manga espada	79,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 477,16
23	Manteiga de garrafa	8,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 207,60
24	Maracujá	51,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 481,95
25	Mel de abelha	13,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 504,01
26	Melancia	359,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 1.199,06
27	Melão	257,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 1.349,25
28	Ovo de galinha	42,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 1.158,78
29	Peixe, filé de tilápia	32,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 1.041,28
30	Pimenta de cheiro	13,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 144,04
31	Pimentão verde	13,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 128,70
32	Polpa de acerola	40,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 544,00
33	Polpa de cajá	40,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 566,80
34	Polpa de cajarana	40,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 533,20
35	Polpa de caju	40,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 553,20
36	Polpa de goiaba	40,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 540,00
37	Polpa de manga	40,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 542,40
38	Queijo de coalho	27,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 1.127,52
39	Repolho verde	27,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 146,61
40	Tomate	25,0	Kg	R\$	R\$ 241,50



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				9,66	
TOTAL					39.365,85

MUNICÍPIO: SEVERIANO MELO

EE AMÉRICO HOLANDA					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	11,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 55,55
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	5,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 27,60
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	5,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 116,15
8	Caju	10,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 60,50
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	1,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 8,88
12	Cebolinha	7,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 27,37
13	Coentro	5,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 16,95
14	Couve folha	17,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 66,13
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -
19	Goiaba	5,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 26,45
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	9,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 43,47
22	Manga espada	10,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 60,40



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

23	Manteiga de garrafa	1,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 25,95
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	12,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 40,08
27	Melão	8,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 42,00
28	Ovo de galinha	0,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ -
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	1,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 11,08
31	Pimentão verde	1,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 9,90
32	Polpa de acerola	5,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 68,00
33	Polpa de cajá	5,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 70,85
34	Polpa de cajarana	5,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 66,65
35	Polpa de caju	0,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ -
36	Polpa de goiaba	5,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 67,50
37	Polpa de manga	5,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 67,80
38	Queijo de coalho	0,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ -
39	Repolho verde	0,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ -
40	Tomate	1,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 9,66
TOTAL					988,92
EE SEVERIANO MELO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	238,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 1.201,90
2	Alface lisa	146,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 751,90
3	Arroz vermelho	39,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 305,76
4	Banana pacovan	110,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 607,20
5	Batata doce	68,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 326,40
6	Beterraba	68,0	Kg	R\$	R\$ 429,08



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				6,31	
7	Bolo de ovos	110,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 2.555,30
8	Caju	219,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 1.324,95
9	Carne bovina, tipo moída	102,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.831,52
10	Carne bovina, tipo Músculo	136,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 4.832,08
11	Cebola branca	4,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 35,52
12	Cebolinha	20,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 78,20
13	Coentro	54,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 183,06
14	Couve folha	111,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 431,79
15	Farinha de mandioca	26,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 190,06
16	Feijão macassar	26,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 293,54
17	Feijão verde	26,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 471,90
18	Jerimum	34,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 178,84
19	Goiaba	110,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 581,90
20	Macaxeira	34,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 160,14
21	Mamão	201,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 970,83
22	Manga espada	65,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 392,60
23	Manteiga de garrafa	7,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 181,65
24	Maracujá	34,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 321,30
25	Mel de abelha	9,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 348,93
26	Melancia	256,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 855,04
27	Melão	183,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 960,75
28	Ovo de galinha	28,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 772,52
29	Peixe, filé de tilápia	21,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 683,34
30	Pimenta de cheiro	9,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 99,72
31	Pimentão verde	9,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 89,10
32	Polpa de acerola	33,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 448,80
33	Polpa de cajá	33,0	Kg	R\$	R\$ 467,61



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				14,17	
34	Polpa de cajarana	33,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 439,89
35	Polpa de caju	33,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 456,39
36	Polpa de goiaba	33,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 445,50
37	Polpa de manga	33,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 447,48
38	Queijo de coalho	22,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 918,72
39	Repolho verde	22,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 119,46
40	Tomate	18,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 173,88
TOTAL					27.364,55

MUNICÍPIO: ITAÚ

EE FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	222,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 1.121,10
2	Alface lisa	147,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 757,05
3	Arroz vermelho	79,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 619,36
4	Banana pacovan	103,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 568,56
5	Batata doce	68,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 326,40
6	Beterraba	68,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 429,08
7	Bolo de ovos	103,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 2.392,69
8	Caju	205,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 1.240,25
9	Carne bovina, tipo moída	103,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.859,28
10	Carne bovina, tipo Músculo	137,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 4.867,61
11	Cebola branca	7,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 62,16
12	Cebolinha	68,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 265,88
13	Coentro	51,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 172,89
14	Couve folha	86,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 334,54
15	Farinha de mandioca	26,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 190,06



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

16	Feijão macassar	26,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 293,54
17	Feijão verde	26,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 471,90
18	Jerimum	34,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 178,84
19	Goiaba	103,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 544,87
20	Macaxeira	34,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 160,14
21	Mamão	188,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 908,04
22	Manga espada	50,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 302,00
23	Manteiga de garrafa	5,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 129,75
24	Maracujá	34,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 321,30
25	Mel de abelha	9,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 348,93
26	Melancia	239,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 798,26
27	Melão	171,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 897,75
28	Ovo de galinha	29,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 800,11
29	Peixe, filé de tilápia	21,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 683,34
30	Pimenta de cheiro	9,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 99,72
31	Pimentão verde	9,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 89,10
32	Polpa de acerola	26,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 353,60
33	Polpa de cajá	26,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 368,42
34	Polpa de cajarana	26,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 346,58
35	Polpa de caju	26,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 359,58
36	Polpa de goiaba	26,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 351,00
37	Polpa de manga	26,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 352,56
38	Queijo de coalho	17,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 709,92
39	Repolho verde	17,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 92,31
40	Tomate	10,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 96,60
TOTAL					26.265,07
EE PRAXEDES MARTINS					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	35,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 176,75
2	Alface lisa	23,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 118,45
3	Arroz vermelho	13,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 101,92
4	Banana pacovan	16,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 88,32
5	Batata doce	11,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 52,80
6	Beterraba	11,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 69,41
7	Bolo de ovos	16,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 371,68
8	Caju	33,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 199,65
9	Carne bovina, tipo moída	16,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 444,16
10	Carne bovina, tipo Músculo	22,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 781,66
11	Cebola branca	1,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 8,88
12	Cebolinha	6,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 23,46
13	Coentro	6,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 20,34
14	Couve folha	55,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 213,95
15	Farinha de mandioca	16,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 116,96
16	Feijão macassar	33,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 372,57
17	Feijão verde	33,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 598,95
18	Jerimum	5,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 26,30
19	Goiaba	16,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 84,64
20	Macaxeira	5,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 23,55
21	Mamão	60,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 289,80
22	Manga espada	32,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 193,28
23	Manteiga de garrafa	3,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 77,85
24	Maracujá	22,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 207,90
25	Mel de abelha	5,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 193,85
26	Melancia	38,0	Kg	R\$	R\$ 126,92



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				3,34	
27	Melão	27,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 141,75
28	Ovo de galinha	36,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 993,24
29	Peixe, filé de tilápia	27,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 878,58
30	Pimenta de cheiro	2,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 22,16
31	Pimentão verde	4,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 39,60
32	Polpa de acerola	16,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 217,60
33	Polpa de cajá	16,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 226,72
34	Polpa de cajarana	16,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 213,28
35	Polpa de caju	16,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 221,28
36	Polpa de goiaba	16,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 216,00
37	Polpa de manga	16,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 216,96
38	Queijo de coalho	11,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 459,36
39	Repolho verde	11,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 59,73
40	Tomate	7,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 67,62
TOTAL					8.957,88

MUNICÍPIO: RODOLFO FERNANDES

EE 12 DE OUTUBRO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	218,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 1.100,90
2	Alface lisa	130,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 669,50
3	Arroz vermelho	70,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 548,80
4	Banana pacovan	101,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 557,52
5	Batata doce	61,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 292,80
6	Beterraba	61,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 384,91
7	Bolo de ovos	101,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 2.346,23
8	Caju	201,0	Kg	R\$	R\$ 1.216,05



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				6,05	
9	Carne bovina, tipo moída	91,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 2.526,16
10	Carne bovina, tipo Músculo	122,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 4.334,66
11	Cebola branca	7,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 62,16
12	Cebolinha	37,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 144,67
13	Coentro	52,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 176,28
14	Couve folha	108,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 420,12
15	Farinha de mandioca	23,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 168,13
16	Feijão macassar	23,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 259,67
17	Feijão verde	23,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 417,45
18	Jerimum	30,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 157,80
19	Goiaba	101,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 534,29
20	Macaxeira	30,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 141,30
21	Mamão	185,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 893,55
22	Manga espada	63,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 380,52
23	Manteiga de garrafa	6,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 155,70
24	Maracujá	30,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 283,50
25	Mel de abelha	8,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 310,16
26	Melancia	235,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 784,90
27	Melão	168,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 882,00
28	Ovo de galinha	25,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 689,75
29	Peixe, filé de tilápia	19,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 618,26
30	Pimenta de cheiro	3,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 33,24
31	Pimentão verde	4,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 39,60
32	Polpa de acerola	32,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 435,20
33	Polpa de cajá	32,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 453,44
34	Polpa de cajarana	32,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 426,56
35	Polpa de caju	32,0	Kg	R\$	R\$ 442,56



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

				13,83	
36	Polpa de goiaba	32,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 432,00
37	Polpa de manga	32,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 433,92
38	Queijo de coalho	22,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 918,72
39	Repolho verde	22,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 119,46
40	Tomate	7,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 67,62
TOTAL					25.260,06
EE FRANCISCO RÉGIS FILHO					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	20,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 101,00
2	Alface lisa	0,0	UND	R\$ 5,15	R\$ -
3	Arroz vermelho	0,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ -
4	Banana pacovan	9,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 49,68
5	Batata doce	0,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ -
6	Beterraba	0,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ -
7	Bolo de ovos	9,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 209,07
8	Caju	0,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ -
9	Carne bovina, tipo moída	0,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ -
10	Carne bovina, tipo Músculo	0,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ -
11	Cebola branca	1,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 8,88
12	Cebolinha	13,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 50,83
13	Coentro	13,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 44,07
14	Couve folha	32,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 124,48
15	Farinha de mandioca	0,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ -
16	Feijão macassar	0,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ -
17	Feijão verde	0,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ -
18	Jerimum	0,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ -



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

19	Goiaba	9,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 47,61
20	Macaxeira	0,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ -
21	Mamão	17,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 82,11
22	Manga espada	0,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ -
23	Manteiga de garrafa	0,0	500g	R\$ 25,95	R\$ -
24	Maracujá	0,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ -
25	Mel de abelha	0,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ -
26	Melancia	22,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 73,48
27	Melão	16,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 84,00
28	Ovo de galinha	0,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ -
29	Peixe, filé de tilápia	0,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ -
30	Pimenta de cheiro	0,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ -
31	Pimentão verde	1,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 9,90
32	Polpa de acerola	9,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 122,40
33	Polpa de cajá	9,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 127,53
34	Polpa de cajarana	9,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 119,97
35	Polpa de caju	9,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 124,47
36	Polpa de goiaba	9,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 121,50
37	Polpa de manga	9,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 122,04
38	Queijo de coalho	6,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 250,56
39	Repolho verde	0,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ -
40	Tomate	2,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 19,32
TOTAL					1.892,90

MUNICÍPIO: TABOLEIRO GRANDE

EE JOSÉ CLÁUDIO ALVES					
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE TOTAL/ANO (KG/L)	UND	PREÇO	CUSTO ANUAL
1	Acerola	96,0	Kg	R\$ 5,05	R\$ 484,80



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

2	Alface lisa	56,0	UND	R\$ 5,15	R\$ 288,40
3	Arroz vermelho	30,0	Kg	R\$ 7,84	R\$ 235,20
4	Banana pacovan	44,0	Kg	R\$ 5,52	R\$ 242,88
5	Batata doce	26,0	Kg	R\$ 4,80	R\$ 124,80
6	Beterraba	26,0	Kg	R\$ 6,31	R\$ 164,06
7	Bolo de ovos	44,0	Kg	R\$ 23,23	R\$ 1.022,12
8	Caju	88,0	Kg	R\$ 6,05	R\$ 532,40
9	Carne bovina, tipo moída	39,0	Kg	R\$ 27,76	R\$ 1.082,64
10	Carne bovina, tipo Músculo	39,0	Kg	R\$ 35,53	R\$ 1.385,67
11	Cebola branca	3,0	Kg	R\$ 8,88	R\$ 26,64
12	Cebolinha	42,0	UND	R\$ 3,91	R\$ 164,22
13	Coentro	42,0	UND	R\$ 3,39	R\$ 142,38
14	Couve folha	50,0	UND	R\$ 3,89	R\$ 194,50
15	Farinha de mandioca	10,0	Kg	R\$ 7,31	R\$ 73,10
16	Feijão macassar	10,0	Kg	R\$ 11,29	R\$ 112,90
17	Feijão verde	10,0	Kg	R\$ 18,15	R\$ 181,50
18	Jerimum	13,0	Kg	R\$ 5,26	R\$ 68,38
19	Goiaba	44,0	Kg	R\$ 5,29	R\$ 232,76
20	Macaxeira	13,0	Kg	R\$ 4,71	R\$ 61,23
21	Mamão	81,0	Kg	R\$ 4,83	R\$ 391,23
22	Manga espada	29,0	Kg	R\$ 6,04	R\$ 175,16
23	Manteiga de garrafa	3,0	500g	R\$ 25,95	R\$ 77,85
24	Maracujá	13,0	Kg	R\$ 9,45	R\$ 122,85
25	Mel de abelha	3,0	Kg	R\$ 38,77	R\$ 116,31
26	Melancia	103,0	Kg	R\$ 3,34	R\$ 344,02
27	Melão	74,0	Kg	R\$ 5,25	R\$ 388,50
28	Ovo de galinha	11,0	Bandeja c/ 30	R\$ 27,59	R\$ 303,49



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

29	Peixe, filé de tilápia	8,0	Kg	R\$ 32,54	R\$ 260,32
30	Pimenta de cheiro	1,0	Kg	R\$ 11,08	R\$ 11,08
31	Pimentão verde	4,0	Kg	R\$ 9,90	R\$ 39,60
32	Polpa de acerola	15,0	Kg	R\$ 13,60	R\$ 204,00
33	Polpa de cajá	15,0	Kg	R\$ 14,17	R\$ 212,55
34	Polpa de cajarana	15,0	Kg	R\$ 13,33	R\$ 199,95
35	Polpa de caju	15,0	Kg	R\$ 13,83	R\$ 207,45
36	Polpa de goiaba	15,0	Kg	R\$ 13,50	R\$ 202,50
37	Polpa de manga	15,0	Kg	R\$ 13,56	R\$ 203,40
38	Queijo de coalho	10,0	Kg	R\$ 41,76	R\$ 417,60
39	Repolho verde	10,0	Kg	R\$ 5,43	R\$ 54,30
40	Tomate	6,0	Kg	R\$ 9,66	R\$ 57,96
TOTAL					10.810,70

1.3 O prazo de vigência da presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN, podendo o edital ser prorrogado.

1.4 O contrato terá validade a partir de sua assinatura, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o disposto nas Resoluções do FNDE para o PNAE.

1.5 Os agricultores ganhadores do processo de Chamada Pública dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar do Estado do Rio Grande do Norte ficarão responsáveis pelo abastecimento das Escolas conforme planejamento elaborado, com as respectivas especificações dos gêneros, quantitativo e cronogramas de entrega o qual será enviado via e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

2.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede 6ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Av. Dix-sept Rosado, 273, Centro – Mossoró/RN - CEP 59.600-050 – TEL: (084) 3315-5667 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº 06/2020.

2.2 Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para **Habilitação e Projeto de Venda no período de 04/11/2025 a 25/11/2025, das 08 às 16 horas, na sede da DIRETORIA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 6ª DRAE.**

2.3 A seleção dos fornecedores seguirá o determinado nos art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

3. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);
Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;
Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para às escolas vinculadas à 13ª DIREC é de R\$ 506.789,81 (Quinhentos e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos , que corresponde a 30% (trinta por cento) dos recursos.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais e devem apresentar os projetos de venda e documentos de habilitação conforme art. 35 e 36 da Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

Os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar os envelopes, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e e-mail, e a unidade escolar e município, conforme estabelece a Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020.

4.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2 O fornecedores que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar planilha (modelo anexo ao edital) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4.3 Os fornecedores deverão apresentar Alvará Sanitário do local de armazenamento dos produtos, expedidos pela Secretaria Municipal e ou Estadual de Saúde (Art. 45 e 46, Lei nº 986/ 1969).

4.4 Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

4.5 Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.

4.6 Deverão apresentar as fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.

4.7 Deverão apresentar o termo de parceria (se for o caso) para fornecimento de produtos processados, exceto para as carnes bovinas, devendo manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição. Esta documentação deve ser guardada durante a vigência da Chamada Pública, e pode ser solicitada tanto pela SEEC, SEDRAF, Emater e/ou pelos órgãos de controle e fiscalização.

4.8 Não serão aceitos termo de parceria para o fornecimento das carnes bovinas.

4.9 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução).

5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/ CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar no Envelope nº 02 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escola, conforme modelo anexo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;

IV – o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

6.1.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.1.4 Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, Região Geográfica Intermédiana, do estado, ou do País, nesta ordem.

6.1.5 As aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 03/2025.

6.2 Sessão pública de análise dos documentos de habilitação e projetos de vendas (abertura dos envelopes)

Data início: 04/12/2025

Horário de início da sessão: 9h00

Local de Abertura dos envelopes: 6ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar - DRAE, Av. Dix-Sept Rosado, 273, Centro - Mossoró/RN.

6.2.1 A não apresentação dos documentos exigidos, conforme itens 4.9 e 5.5, implicará na inabilitação do fornecedor para os referidos itens, onde será convocado o segundo colocado.

6.2.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.2.3 O agricultor ganhador deverá participar de uma reunião que acontecerá no dia da assinatura da Ata, no local e horário a ser estabelecidos pela Diretoria Regional de Alimentação Escolar – DRAE.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens minimamente processados ou processados, itens 3, 7, 9, 10, 15,16, 17, 23, 25, 28, 29, 32 a 38 será convocado pela Diretoria Regional de Alimentação Escolar – DRAE para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na sede da 6ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 273, Centro - Mossoró/RN - CEP 59.600-050 – TEL: (084) 3315-5667, para serem analisadas, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.

7.2 As amostras serão submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas (sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).

7.3 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação técnica do item no edital.

7.4 Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens descritos neste Termo.

7.5 Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento.

7.6 A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.

7.7 Será avaliado também qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.

7.8 Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.

7.9 Os produtos de origem animal devem apresentar o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou o Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou do Serviço de Inspeção Federal (SIF), e estarem adequados conforme a legislação vigente.

7.10 O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos, devendo ser impresso/gravado nas embalagens, e devem conter, de forma clara e legível:

- Nome do produto;
- Nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
- CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- Marca comercial do produto, quando houver;
- Data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
- Lista de gêneros alimentícios e aditivos;
- Identificação do país de origem;
- Instruções sobre a conservação do produto;
- Indicação quantitativa, conforme legislação do órgão competente;
- Instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário;
- Carimbo oficial da certificação (SIM), (SEIPOA) ou do (SIF), nos casos em que couber;
- Registro no MAPA, nos casos em que couber.

7.11 A data de fabricação e o prazo de validade, expressos em dia, mês e ano, e a identificação do lote, devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao resultado, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da Chamada Pública, observará ao disposto no art. 165 da Lei 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoaseec@educar.rn.gov.br.

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5. O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

9.2 O prazo de entrega dos alimentos será de até 72 (setenta e duas horas), três dias úteis, contados do envio do pedido através de e-mail da escola ao fornecedor ganhador do item, onde será estabelecido os quantitativos e cronograma definido, atendendo ao descrito no pedido dos gêneros conforme à necessidade da unidade escolar.

9.3 O abastecimento seguirá um planejamento elaborado pela escola com respectivos quantitativos e cronograma de entrega, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste termo de referência.

9.4 É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas). O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

útil seguinte.

a. Os gêneros alimentícios serão entregues nas escolas conforme endereços:

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
APODI	E.E. Sebastião Gomes de Oliveira	Distrito Melancias, Zona Rural, SN, CEP – 59700000 eesebastianogomesdeoliveira@rn.gov.br	3333 – 8068
	E.E. Profª. Alvani de Freitas Dias	Rua Francisco Virginio de Oliveira, Lagoa Seca, SN, CEP – 59700000 caicapodi@hotmail.com	99114 –0894
	E.E. Antônia Alves de Lima	Distrito Soledade, Zona Rural, CEP – 59700000 eeantoniaalvesdelima-prático genildo.morais@yahoo.com.br	3333 – 1091
	E.E. Valdemiro Pedro Viana	Sítio Santa Rosa, Zona Rural, SN, CEP – 59700000 ivanildo_paiva@yahoo.com.br	9470 - 9177
	E.E. Profª. Antônio Dantas	Rua Joaquim Teixeira de Moura, Portal da Chapada, SN, CEP – 59700000 jeoneg@gmail.com	3333 – 2642
	E.E. Profª Maria Zenilda Gama Torres	Rua Luzia Mendes de Freitas, IPE, Nº 237, CEP – 59700000 zenildagamatorres@gmail.com	9418 – 5210
	E.E. Ferreira Pinto	Rua 7 de Setembro, Centro, Nº 227, CEP – 59700000 dilma-viana@hotmail.com	3333 – 2628
	E.E. Profª Gerson Lopes	Praça Getúlio Vargas, Centro, SN, CEP – 59700000 cezarczar@bol.com.br	3333 – 2628
	Centro Reg. Espe. Geovânia A. Moraes	Rua Antônio Lopes Filho, 139 centrodeeducacaoespecialapodi@gmail.com	3333-2063
CARAÚBAS	E.E. Profª Maria Silvia de V Câmara	Rua Pedro Câmara, Leandro Bezerra, SN, CEP – 59780000 mariajdossantos_409@hotmail.com	3337 – 2309
	E.E. Sebastião Gurgel Ens. Médio	Praça São Sebastião, Centro, SN, CEP – 59780000 eesgcaraubas@gmail.com	3337 – 2637
	E.E. Antônio Carlos Ens. 1º Grau	PCA Aproniano Martins de SA, Centro, Nº 65, CEP – 59780000 escolaestadualantoniocarlos@hotmail.com	3337 – 2403
	E.E. Profª Lourenço Gurgel Oliveira Ens. Fund. e Médio	Rua Professora Valdelice Gurgel, Centro, Nº 365, CEP – 59780000 escolalourenco2014@gmail.com	3337-2658
FELIPE GUERRA	E.E. Antônio Francisco	Rua João Batista Gurgel, Cidade Alta, Nº 102, CEP – 59795000 ceci_gurgel@hotmail.com	3329 – 2244
SEVERIANO MELO	E.E. Américo Holanda	Rua Francisco Holanda, Nº 250, CEP – 59856000 maze_farias@hotmail.com	3372 – 7039
	E.E. Severiano Melo Ens. Fundamental e Médio	Rua 7 de Setembro, Genildo Melo, Nº 277, CEP – 59856000 eeseverianomelo@gmail.com	3372 – 2131
ITAÚ	E. E. Praxedes Martins	Rua Cleofas Nunes, Nº150, Centro eepraxedemartins@rn.gov.br	3371-2112



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

	E. E. Francisco de Assis Pinheiro	Rua Edwiges Maia, S/N, Centro eefranciscodeassispinheiro@rn.gov.br	3371-2277
	E. E. Francisco Pinto	Rua Fausto Pinheiro, Nº 170, Centro eefranciscopinto@rn.gov.br	3371-2300
RODOLFO FERNANDES	E. E. Francisco Régis Filho	Rua Elias Cavalcante de Menezes, Nº 118, Centro escolaregis@bol.com.br	3373-2280
	E. E. 12 de Outubro	Rua Joaquim Dantas, Nº22, Centro escolaestadualdozedeoutubro@yahoo.com.b rescolaestadual12deoutubro@yahoo.com.br	3373-2279
TABULEIRO GRANDE	E.E. José Claudio Alves	Rua Luzilene Alves, Nº 452, Centro eejoseclaudioalves@rn.gov.br	3375-0095

9.6 Do trânsito dos objetos

9.6.1 Os gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, deverão ser transportados em veículos apropriados, mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte deve impedir a contaminação e a deterioração dos produtos, garantindo assim a integridade e qualidade dos mesmos.

9.6.2 Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.

9.6.3 Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada, apresentar qualificação técnica através de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Chamada Pública.

10. DO CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).

10.2 A equipe técnica da Diretoria Regional de Alimentação Escolar - DRAE/ SUASE/ SEEC, realizará visita técnica a durante a vigência da Chamada Pública aos agricultores vencedores dos gêneros alimentícios, a fim de verificar as condições sanitárias de armazenamento, estocagem, transporte e manipulação ou fracionamento, caso julgar pertinente e necessário à garantia da segurança sanitária dos alimentos.

10.3 Nutricionistas e equipes técnicas DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de ensino verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.

10.4 O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A SEEC realiza gestão semi-descentralizada do PNAE onde a Entidade Executora (EEx)/ SEEC repassa recursos financeiros para as Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs e as Unidades Executoras (UEx) adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

11.2 A operacionalização dos recursos financeiros do Programa é realizada por meio da Conta Cartão PNAE, onde a EE/ SEEC realizará o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de responsabilidade da unidade escolar a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios.

11.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, o gestor escolar da unidade executora será o designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, devendo fiscalizar se a entrega dos gêneros alimentícios está de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

11.4 A unidade executora deverá comunicar através de ofício e/ ou e-mail à DRAE responsável por sua jurisdição as não conformidades relacionadas com a execução do contrato, para que esta Diretoria tome as providências em relação aos procedimentos para regularização, encaminhando todo o procedimento realizado à Subcoordenadoria de Assistência ao Educando – SUASE/ SEEC.

11.5 Após a finalização deste certame, a unidade executora receberá o mapa de resultado, com os respectivos gêneros alimentícios que deverão ser adquiridos, bem como os dados dos fornecedores e os preços dos gêneros alimentícios.

11.6 O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento fiscalizará a execução do PNAE no âmbito escolar e na SEEC (Art. 17, Resolução nº 06/ 2020).

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados pela Unidade Executora/DRAE através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º da Resolução CD/FNDE 06/2020 que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme estabelece a Portaria- SEI nº 151/2025.

12. 2 Para o rebimento do pagamento o fornecedor deverá apresentar na DRAE, a nota fiscal, romaneio assinado e as certidões negativas (quando couber).

12.3 A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios descritos na nota.

12.4 A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

12.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.

13. REAJUSTE

13.1 Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei no 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.

13.3 Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2. Recusar sem justificativa, a assinar o contrato.

14.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.

14.1.4. Fraldar a Chamada Pública.

14.1.5. Comportar-se e modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.2. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a multa será 0,5% do valor do contrato lícito.

14.3.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.3. – 14.1.4 e 14.1.5 a multa será de 15 % do valor do contrato.

14.4. As sanções de advertência, impedido de licitar e contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na 6ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Endereço: Avenida Dix-Sept Rosado, 273, Centro - Mossoró/RN - CEP 59.600-050 – TEL: (084) 3315-5667 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.

15.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EE.

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

15.3 Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

e-mail: cplseec@gmail.com ou 6drae@educar@gmail.com.

15.4 Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem a autorização expressa da administração e nem a subcontratação do objeto deste Edital.

15.5 Será admitida a denúncia por qualquer das partes durante a vigência da Chamada Pública.

15.6 A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da abertura da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2025.

Ana Santana Alves de Medeiros
Agente de Contratação/Pregoeira da SEEC



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

ANEXO I

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Envelope 01 – Documentos de Habilitação:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: CNPJ/CPF: FONES / E-MAIL: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na _____DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.
--

Envelope 02- Projeto de Venda:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: CNPJ: FONES / E-MAIL – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____,Município _____pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.
--



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora(quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produ to	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP			
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)			
9.Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente			
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Prod uto		Unida de	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

ANEXO III
PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF

CHAMADA PÚBLICA DA SEEC nº ____/____

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____

DAP JURIDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física(2º quando houver);	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cadaCAF Pessoa Física	Categorização de cada CAF Pessoa Física (assentado, indígena quilombos)	Data de emissãoda CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º ____/____ – ____ª DIREC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Secretaria de Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo (a) diretor (a) da unidade escolar _____, Sr (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ com domicílio na _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar _____, verba FNDE/PNAE, ano _____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº ____/____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo no romaneio, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do contrato e romaneio pela pessoa responsável (funcionário efetivo da escola) no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

SETOR DE LICITAÇÃO					
2			PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00		
3					
4					
5					
6					
7					
Valor total do contrato					

CLAÚSULA QUINTA

São obrigações da Contratante:

- I** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste termo de referência, que venham ser solicitados pelo fornecedor a ser contratado.
- II** - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os gêneros alimentícios;
- III** - Fiscalizar e supervisionar a qualidade dos produtos fornecidos quanto à qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
- IV** - Conferir os produtos no ato do recebimento. A unidade de ensino deverá devolver qualquer produto fornecido divergente das especificações e solicitar expressamente sua substituição, devendo o fornecedor garantir a substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Essa norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.
- V** - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou fatura da Contratada, via DRAE.
- VI** - Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, caso se comprove irregularidades através da Diretoria Regional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações da Contratada:

- I** - Fornecer os gêneros alimentícios do Termo de Referência, em conformidade com todas as especificações e características consignadas em seu projeto de venda, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.
- II** - As despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios, e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- III** - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2025 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma acordada pela escola e fornecedor, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (Unidade Executora/DRAE) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE. Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme acordado escola



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

e fornecedor, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).

CLÁUSULA NONA:

A DRAE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os romaneios e certidões, apresentados nas prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b. 1. Moratória de até **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20 (vinte)** dias;

b. 2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada como multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de concorrer nas Chamadas Pública e contratar com o **Setor de Compras do Estado do Rio Grande do Norte**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e de outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00410048.000927/2025-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º ____/____**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência ____/____/____ até ____/____/____, adstrita a validade da Chamada Pública.

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pública que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, de _____ de _____. (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____